



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Primeiro Termo
Aditivo ao
Contrato nº
10/2019 que
fazem entre si a
Superintendência
de Seguros
Privados - SUSEP
e a MISSISSIPI
EMPREENHIMENTOS
LTDA.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Fernando Antônio Mazzeo de Lima**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 2596794-02, expedido pela SSP/BA e inscrito no CPF – MF sob o nº 192.635.035-91, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020**, e pela **Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MISSISSIPI EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **06.876.768/0001-00**, situada na Rua da Assembleia, nº 69, 12º andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo **Sr. Iraguara da Silva Pereira Filho**, portador do documento de identidade nº 04919451-7, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF – MF sob o nº 605.839.677-87, pelo **Sr. Raul Bagattini**, portador do documento de identidade nº 02924286-4, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF – MF sob o nº 263.277.917-00 e pelo **Sr. Selvi Jose Carboni**, portador do documento de identidade nº 115877714, expedido pelo IFP-RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 240.829.610-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.612488/2019-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **12 (doze) meses** contado a partir de **26 de agosto de 2020**, estando seu término previsto para **25 de agosto de 2021**.

Parágrafo único. O valor mensal do contrato é de **R\$ 12.962,14** (doze mil novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), conforme Apostila COLIC nº 18, de 20 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 155.545,68** (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correndo **R\$ 54.008,92** (cinquenta e quatro mil oito reais e noventa e dois centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à **CONTRATANTE** no exercício financeiro de **2020**, pelo programa de trabalho **04122211020000001**, na categoria econômica **339037** e conforme **Nota de Empenho 2020NE800049**, ficando **R\$ 101.536,76** (cento e um mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos) por conta do exercício financeiro de **2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **IRAGUARA DA SILVA PEREIRA FILHO, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **SELVI JOSE CARBONI, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **RAUL BAGATTINI, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO MAZZEO DE LIMA (MATRÍCULA 1679592), Coordenador-Geral**, em 09/06/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0712479** e o código CRC **8E9FED3B**.